

1. SERVIÇOS DO PROVEDOR

O provedor fornece ao cliente os produtos solicitados no contrato. O pré-requisito é que o imóvel esteja conectado. Reservamo-nos o direito de alterar a oferta de programas, especialmente em caso de cancelamento de programas ou devido a restrições impostas pelo organizador, alterações na distribuição técnica, alterações nas necessidades dos clientes, ordens oficiais, etc. O provedor não é de forma alguma responsável pelo conteúdo transmitido.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO E RESCISÃO

Este contrato entra em vigor com a sua assinatura. O contrato pode ser rescindido por ambas as partes com um prazo de rescisão de 3 meses. No caso de uma eventual promoção, o contrato só pode ser rescindido após o término da promoção com 3 meses de antecedência. As rescisões devem ser feitas por escrito e no final de um mês. As assinaturas móveis, incluindo dispositivos móveis, têm uma duração mínima de contrato de 12 ou 24 meses e podem ser rescindidas após o término da duração mínima do contrato, respeitando um prazo de rescisão de 3 meses.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os custos operacionais são devidos mensalmente.

4. ATRASO NO PAGAMENTO

Se o cliente não cumprir as suas obrigações apesar do aviso, o fornecedor tem o direito de interromper a transmissão dos produtos. A partir do segundo aviso, o fornecedor cobra uma taxa adicional de Fr. 20.-. Reservamo-nos o direito de reclamar o pagamento do saldo em dívida e os custos da interrupção (lacagem).

5. AJUSTAMENTO DE TARIFAS

O fornecedor tem o direito de alterar e ajustar as tarifas unilateralmente. Se o cliente não concordar com o ajustamento dos preços da assinatura, pode rescindir o presente contrato por carta registada na data do ajustamento.

6. ABUSO

A remoção de selos, bem como a ligação à rede de comunicação de banda larga sob qualquer forma ou a ampliação da instalação fora do acordo contratual são consideradas abusivas e podem ser objeto de ação judicial. Além disso, deve ser paga ao fornecedor uma indemnização integral pelos danos causados.

7. ACESSO PARA INSTALAÇÕES E CONTROLES

Der O O provedor ou seus representantes têm o direito de entrar nas instalações conectadas após aviso prévio (pelo menos 48 horas) e realizar as verificações, lacrações e controles necessários, etc.

8. LICENÇAS DE RECEPÇÃO

As taxas federais de concessão para rádio e televisão devem ser pagas por cada cliente diretamente ao serviço de cobrança designado.

9. SELAGEM E DESSELAGEM

Em caso de mudança de residência, as selagens e desselagens necessárias são realizadas gratuitamente.

10. CONFIGURAÇÃO DE APARELHOS

O fornecedor não é responsável pela configuração ou programação de aparelhos de rádio e televisão, aparelhos de vídeo, etc. Para a configuração de aparelhos, o fornecedor solicita aos seus clientes que contactem diretamente um revendedor especializado em rádio e televisão.

11. MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

O cliente deve comunicar por escrito a mudança de residência trinta dias antes da mudança, indicando o novo endereço.

12. ADITAMENTO AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Os termos e condições gerais em www.quickline.com/agb.html são parte integrante dos presentes termos e condições gerais do contrato.

13. LINHAS E INSTALAÇÕES

O fornecedor utiliza as linhas e instalações da DANET AG.

14. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E DEVERES

O provedor tem o direito de transferir os seus direitos e deveres decorrentes deste contrato a terceiros.